ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGIS LATIVO Nº 01/81

Fixa Comissão e Gratificação a Servidores.-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPA L DE VEREADORES DE AGUDO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de agôsto de 1981, aprovou e ela promulga o seguinte:

Decreto Legislativo

Art. 1º - É fixado em Cr$ 8.226,00 (oito mil duzentos e vinte e seis cruzeiros) mensais, a Comissão do Técnico em Contabilidade e Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º - É fixado em Cr$ 8.226,00 (oito mil duzentos e vinte e seis cruzeiros) mensais, a Gratificação da Secretária Executiva e Diretora do Expediente desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor retroativamente a partir de 1º de janeiro de 1981.

Sala das Sessões, aos 26 de agôsto de 1981.

Ver. Arnilo A. Paul
Presidente

[redacted]

João Kohls
Ver. João Kohls
Secretário